

MARINICAN DE MARINICAN DE MARINICAN DE MARINICAN DE MARINICANO DE MARINI

PROCESSO FA.nº 25.04.0564.001.00062-301

DESPACHO

R.h.,

Considerando o teor às fls. 18 e 19, encaminho ao setor jurídico os autos do processo administrativo em epígrafe, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Maracanaú, 22 de maio de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

Administrativo

Procon Maracanaú